

EDITAL Nº 225/2022 – DEAD/FUERN**PROCESSO SELETIVO PARA
PROFESSORES FORMADORES E
CADASTRO DE RESERVA**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o Processo Seletivo para Professores Formadores e criação de Cadastro de Reserva de Professores Formadores que atuarão em disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os objetivos deste processo seletivo são os de selecionar professores formadores e criar cadastro de reserva para atuação em disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, ofertado na modalidade a distância, pela FUERN, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1.2 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pela coordenação do Curso de Educação do Campo EaD, um docente do Departamento de Educação, do Campus Avançado de Patu um membro da coordenação pedagógica da DEaD/UERN, obedecendo as normas contidas neste edital.

1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

1.4 Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.5 A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, o Art. 1º, § 3º, da Lei 11.273, de 06 de novembro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007; Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010, Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e legislações e normas vigente no momento da vinculação.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos aprovados e classificados neste edital poderão ser convocados para atuarem nas disciplinas que compõem o currículo do curso de Licenciatura em Educação do Campo, modalidade a distância.

2.2 Os candidatos devem se inscrever por área de conhecimento, observando suas exigências, conforme quadro abaixo.

AREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E TEMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS
EIXO FORMATIVO 1 (Fundamentos da Educação do Campo)	<ul style="list-style-type: none"> • Cultura Brasileira (1º período) • Pedagogia Histórico-Crítica (2º período) • Fundamentos da Educação do Campo (2º período) • Sociologia do Trabalho Rural (3º período) • Movimentos Sociais e Educação do Campo (3º período) • Pedagogia da Alternância (3º período) • Concepções e Práticas de Educação de Jovens e Adultos (4º período) • História e Geografia do Rio Grande do Norte (4º período) • Educação Sócio Ambiental (8º período) 	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Educação do Campo, Pedagogia, Geografia, Antropologia ou Ciências Sociais e Mestrado em Educação ou Ensino ou Geografia. <p>Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.</p>	3
EIXO FORMATIVO 2 (Fundamentos teórico-metodológicos e Pesquisa em Educação do Campo)	<ul style="list-style-type: none"> • Orientação para EaD (1º período) • Metodologia do Trabalho Acadêmico (1º período) • Pesquisa e Prática I (2º período) • Pesquisa e Prática II (4º período) • Laboratório de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (7º período) • Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (8º período) 	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Educação do Campo ou Pedagogia e Mestrado em Educação ou Ensino. <p>Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.</p>	2
EIXO FORMATIVO 3 (Fundamentos da Educação)	<ul style="list-style-type: none"> • Ética na Educação (1º período) • Antropologia e Educação (1º período) • Sociologia da Educação (1º período) • Filosofia da Educação (2º período) • História da Educação Brasileira (2º período) • Políticas e Legislação da Educação Básica (3º período) • Currículo da Educação Básica (3º período) 	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Educação do Campo, Pedagogia, Filosofia, Antropologia, ou Ciências Sociais e Mestrado em Educação ou Ensino. <p>Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.</p>	3
EIXO FORMATIVO 4 (Psicologia e Educação)	<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia do Desenvolvimento (1º período) • Psicologia da Aprendizagem (2º período) • Psicologia Social (3º período) • Concepções e Práticas da Educação Infantil (3º período) • Educação Inclusiva (4º período) • Educação para diversidade (8º período) 	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Educação do Campo, Pedagogia ou Psicologia e Mestrado em Psicologia ou Educação. <p>Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.</p>	2
EIXO FORMATIVO 5 (Gestão e Práticas Pedagógicas na Escola do Campo)	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão e Planejamento educacional (4º período) • Gestão da Escola do Campo (5º período) • Estágio Supervisionado I (EJA) (5º período) • Práxis do Docente da Educação do Campo (6º período) • Estágio Supervisionado II (6º período) • Estágio Supervisionado III (7º período) • Nutrição na Alimentação Escolar (7º período) 	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Educação do Campo, ou Pedagogia, com Mestrado em Educação, ou Ensino ou áreas afins. <p>Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.</p>	2
EIXO FORMATIVO 6 (Escolas do Campo e seus ensinos)	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino de História e Geografia (5º período) • Ensino de Ciências (6º período) 	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Educação do Campo, ou Pedagogia, ou História, ou Geografia. Mestrado em Educação, ou Ensino, ou Geografia, ou História. <p>Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.</p>	1
EIXO FORMATIVO 7 (Educação do Campo e Letras)	<ul style="list-style-type: none"> • Sociolinguística (4º período) • Literatura e infância (4º período) • Alfabetização e Letramento (5º período) • Ensino de Língua Portuguesa (5º período) • Educação pela Arte e Expressão Cultural 	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Educação do Campo, ou Pedagogia, ou Letras Língua Portuguesa. Mestrado em Educação, ou 	3

	(5º período) ●Criança: Linguagem oral e escrita (7º período)	Letras, ou Linguística, ou áreas afins (Ciências da Linguagem, Ensino e Linguagem, Literatura, Letramento Literário). Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	
EIXO FORMATIVO 8 (Escola do Campo e educação matemática)	●Ensino de Matemática (6º período) ●Criança: Linguagem e Matemática (7º período)	●Licenciatura em Educação do Campo, ou Pedagogia, ou Matemática. Mestrado em Educação, ou Ensino, ou Educação Matemática. Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	1
EIXO FORMATIVO 9 (Formação e Docência na Educação do Campo)	●Didática (4º período) ●Currículo da Escola do Campo (6º período) ●Optativa I (7º período) ●Tecnologias e Mediação Pedagógica (8º período) ●Optativa II (8º período)	● Licenciatura em Educação do Campo, ou Pedagogia, ou Psicologia. Mestrado em Educação ou Psicologia, ou áreas afins. Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 1 (um) ano.	2
EIXO FORMATIVO 10 (Libras)	●Língua Brasileira de Sinais (6º período)	● Licenciatura em Letras Libras e Especialização na área de Letras ou Especialização na área de Educação ou Especialização em áreas afins; Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 3 (três) anos.	1

2.3 Cada candidato pode se inscrever para atuar em apenas um eixo formativo.

2.4 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato para a vaga de professor formador, será considerada válida apenas a última inscrição realizada para cada vaga.

2.5 A convocação será realizada conforme a oferta das disciplinas de cada área nos semestres de realização do curso, obedecendo à ordem de classificação.

2.6 Não havendo candidatos internos ou externos à FUERN classificados para uma área, poderão ser convocados candidatos classificados em outra área afim.

2.7. As vagas previstas no item 2.2 serão preenchidas durante a execução do curso de acordo com a oferta das disciplinas por semestre, no prazo de vigência deste edital.

2.8 Após o processo seletivo, todos os candidatos classificados e convocados para atuarem no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, modalidade a distância, deverão participar obrigatoriamente de **curso de capacitação** oferecido pela DEaD.

2.9 Todos os candidatos classificados constituirão a lista de cadastro reserva do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade de ensino a distância.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

3.2 Enquanto docente efetivo da FUERN, estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.

3.3 Possuir formação mínima e tempo de atuação exigido, conforme quadro do item 2.2.

3.4 Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 4 deste Edital.

3.5 Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva, de acordo com as áreas e exigências indicadas no quadro do item 2.2. deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do professor formador da educação a distância na FUERN:

- a) Planejar, de acordo com o PGCC, as ações de formação, viabilizando metodologias que atendam às necessidades formativas dos discentes;
- b) Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos Professores Tutores;
- c) Acompanhar e executar ações formativas em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;
- d) Avaliar junto com a Coordenação do Curso o processo de formação dos discentes no decorrer do período letivo;
- e) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos discentes nos componentes curriculares;
- f) Desenvolver, em colaboração com os demais agentes envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, sistemas e metodologias de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos PGCCs;
- g) Participar de atividades formativas que visem o desenvolvimento de metodologias e de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- h) Produzir relatórios de acompanhamento das respectivas atividades, sempre que solicitado pela Coordenação de Curso;
- i) Organizar atividades e encontros com os Professores Tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- j) Encaminhar ao Coordenador de Curso informações pertinentes à participação e o desempenho dos discentes nas atividades acadêmicas.

4.2 A depender das demandas do curso de Licenciatura em Educação do Campo, modalidade a distância, essas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao professor formador.

4.3 Caso haja disciplinas ofertadas em que se matriculem menos de 20 alunos, o professor formador poderá ser vinculado a duas disciplinas com menos de 20 alunos, desde que estas sejam da mesma área.

4.4 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 4.1 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do professor formador – UAB/CAPES será desligado da disciplina.

4.5 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma área ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes> e ocorrerão no período previsto no item 9 deste edital.

5.2 Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- a) Preencher o formulário on-line de inscrição e a ficha de pontuação do currículo disponível em <https://dead.uern.br/selecoes>;
- b) Anexar documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- c) Anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, se for o caso;
- d) Anexar cópia de documento que comprove experiência mínima de 01 (um) ano ou 3 (três) anos no Magistério Superior, conforme descrito no quadro do item 2.2;
- e) Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) na área exigida no quadro do item 2.2;
- f) Anexar cópia de diploma (frente e verso) de titulação mínima de mestre na área exigida no quadro do item 2.2 (eixos formativos de 1 a 9);
- g) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado **com as comprovações dos itens que pontuam**, conforme orientações previstas no ANEXO I deste edital.

5.3 O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

5.4. Não será aceito o envio de novas documentações em momento posterior à inscrição.

5.5 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.2. deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

5.6 A DEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

6.1.1 ETAPA I - Homologação das Inscrições

6.1.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos requisitos exigidos no item 3 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.2.

6.1.1.2 Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do processo seletivo.

6.1.1.3 Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor(a)” ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor(a)”.

6.1.1.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 3 deste edital ou com documentação incompleta.

6.1.1.5 As listas de inscrições homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 9 deste edital.

6.1.2 ETAPA II - Análise de Currículo

6.1.2.1 A análise do currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste edital, computando-se uma pontuação total que pode variar de 0 a 100 pontos.

6.1.2.2 Somente serão pontuados os itens do anexo I que o candidato apresentar comprovação.

6.1.2.3 Ao Currículo Lattes (plataforma do CNPq), o candidato deve anexar **apenas as comprovações correspondentes aos itens que pontuam** descritos no ANEXO I deste edital.

6.1.2.4 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.1.2.5 A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise do currículo.

6.1.2.6 Os candidatos serão aprovados e classificados por área, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.1.2.7 Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

a) maior pontuação como docente no ensino superior na modalidade a distância;

b) maior titulação;

c) maior pontuação como docente no magistério superior;

d) maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.2 Os resultados de professores efetivos, externos e convocações serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste processo seletivo poderá fazê-lo via formulário eletrônico disponível no site: <https://dead.uern.br/selecoes/> enviando nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2 Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

7.3 Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 5.2 deste edital que não foram anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao candidato defender a documentação já enviada.

7.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados no edital de resultado de recursos disponível no site: <https://dead.uern.br/selecoes/> nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.5 A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DA VINCULAÇÃO

8.1 Os candidatos convocados serão cadastrados como professores formadores e vinculados como bolsistas da UAB/CAPEES, durante o semestre de oferta de disciplina em sua área.

8.2 O valor da bolsa a ser concedida para professor formador II será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para profissionais com formação mínima de mestrado e experiência em docência no magistério superior de 1 (um) ano, conforme disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

8.3 O cadastro e vinculação dos candidatos convocados serão realizados na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente.

8.4 São documentos exigidos para vinculação:

- a) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF;
- b) Original e cópia do diploma de graduação;
- c) Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEES (modelo a ser enviado pela DEaD);
- e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPEES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser enviado pela DEaD);
- f) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- g) Original e cópia de comprovante de residência atualizado;
- h) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

9. DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma para inscrições de candidatos exclusivamente com vínculo efetivo com a FUERN.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital.	23/12/2022
Período de inscrições.	24/12/2022 até às 23h59min do dia 24/01/2023
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	28/01/2023
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas.	29/01/2023
Divulgação das homologações após recurso de inscrições não homologadas e Resultado preliminar da análise de currículo.	06/02/2023
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo.	07/02/2023
Resultado dos recursos da análise de currículo.	10/02/2023
Resultado final.	10/02/2023

Quadro 2: Cronograma para inscrições de candidatos da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições.	11/02/2023 até às 23h59min do dia 15/02/2023
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	19/02/2023
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas.	22/02/2023
Divulgação das homologações após recurso de inscrições não homologadas e Resultado preliminar da análise de currículo.	27/02/2023
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo.	28/02/2023
Resultado dos recursos da análise de currículo.	04/03/2023
Resultado final.	06/03/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição ou na sua desvinculação enquanto bolsista, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação.

10.3 Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data de divulgação do resultado final.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

10.5 Os editais de abertura, resultado final e convocações serão publicados no JOUERN. Todos os editais procedimentais serão divulgados na página da DEaD e disponibilizados no portal de seleções da DEaD (<https://dead.uern.br/selecoes/>).

Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 3654/2022 – GP/UERN

ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

COMPROVAÇÕES	DECLARADO
<p>Titulação nas áreas elencadas no quadro do item 2.2 (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada):</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Mestre – 20 pontos ● Doutor – 30 pontos 	
<p>Docente em EaD no ensino superior (pontuação máxima: 20 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 2 pontos por semestre 	
<p>Docente no ensino superior presencial (pontuação máxima: 20 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 2 pontos por cada semestre 	
<p>Publicação, nos últimos 3 anos, de trabalho na área para a qual está concorrendo (pontuação máxima: 20 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Artigo em Periódico Qualis A1: 20 pontos ● Artigo em Periódico Qualis A2: 18 pontos ● Artigo em Periódico Qualis B1: 16 pontos ● Artigo em Periódico Qualis B2: 14 pontos ● Artigo em Periódico Qualis B3: 12 pontos ● Artigo em Periódico Qualis B4: 10 pontos ● Artigo em Periódico Qualis B5: 8 pontos ● Artigo em Periódico com ISSN: 6 pontos ● Livro com ISBN: 10 pontos ● Capítulo de Livro com ISBN: 6 pontos ● Artigo em Anais de Congresso Internacional: 5 pontos ● Artigo em Anais de Congresso Nacional: 4 pontos 	
<p>Participação em cursos de formação sobre EaD (pontuação máxima: 10 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 5 (cinco) pontos por cada 40 horas. 	

ORIENTAÇÕES:

1. Para comprovação da titulação, anexar frente e verso do respectivo diploma;
2. Para comprovação da docência em EaD no Ensino Superior, somente serão aceitas declarações emitidas pela instituição e que deixem claro em seu conteúdo que a disciplina foi ofertada na modalidade EaD, com indicação de período em semestres;
3. Para comprovação da docência no Ensino Superior presencial em outra instituição, somente serão aceitas declarações emitidas pela instituição e que deixem claro em seu conteúdo o período de atuação em semestres. No caso de professores efetivos da UERN, pode-se anexar a certidão de vínculo disponível na Plataforma Íntegra;
4. Para comprovação de trabalhos, anexar ficha catalográfica dos anais, revistas ou livros, seguida da primeira e última página do trabalho;
5. Para comprovação de participação em cursos de formação sobre EaD, somente serão aceitos certificados ou declarações que deixem claro em seu conteúdo que o curso trata sobre ensino a distância, que o curso foi concluído, bem como carga horária total de atividades.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

À Comissão de Seleção Edital n°225/2022-DEAD/FUERN

Ao Presidente da Comissão,

Assunto: Renúncia à classificação original na seleção, com opção por final de fila.

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e inscrito sob o CPF n° _____ residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, classificado na ___ª colocação no processo seletivo simplificado Edital n° _____, de _____ de 2022, para função professor formador (bolsista), venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original na citada seleção, com opção por final de fila. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável.

_____, _____
Local, Data

Assinatura

Nome
(em letras de forma)